DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 05 de setembro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1140 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.778, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.
(PL 047/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.766/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 1º. da Lei nº. 2.766 de 02 de agosto de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar dispêndios financeiros com a concessão anual de até 04 (quatro) bolsas de estudos, de forma cumulativa anualmente, a alunos que comprovadamente residam neste Município de Gália, pelo menos há 03 (três) anos, que estejam regularmente matriculados e freqüentes em cursos de graduação oficiais ou particulares de nível superior e que comprovem, no ato da concessão do benefício, renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE SETEMBRO DE 2.023.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED EM VIAS DO MUNICÍPIO, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pelo valor de R$ 113.403,60 (cento e treze mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos, conforme ata de sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

A empresa acima mencionada fica convocada a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 04 de setembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA que a empregada pública municipal, **LARISSA APARECIDA VICENTE CRUZ**, devidamente aprovado em Concurso Público nº 01/2019, admitido aos 07/02/2022 para o cargo de Agente de Combate à Endemias (ACE) realizado nesta Urbe e então submetida em Estágio Probatório (**1ª Fase – 3º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, obteve o total de **49,26 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional da empregada pública, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, a empregada, automaticamente **APROVADA** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada na 2ª Fase (3º Semestre) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 04 de Setembro de 2.023.

Izabela de F. J. Alonge.

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA que o empregado público municipal, **LAYON MARTINS FERREIRA**, devidamente aprovado em Concurso Público nº 01/2019, admitido aos 18/08/2021 para o cargo de Motorista realizado nesta Urbe e então submetido em Estágio Probatório (**1ª Fase – 4º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, obteve o total de **55 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional do empregado público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, o empregado, automaticamente **APROVADO** nesta etapa, devendo agora, ser avaliado na 2ª Fase (4º Semestre) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 04 de Setembro de 2.023.

Izabela de F. J. Alonge.
IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO PESSOAL
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2.023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de Fevereiro e Março/23, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 1º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Aparecida Pereira da Rocha	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	01/03/2023	51,24
Letícia Regina Marques Ambrozevicius	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	15/02/2023	55,00
Marília Lucy Gomes Ottonicar	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	01/03/2023	51,86

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 04 de Setembro de 2.023.

Izabela de F. J. Alonge.
IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS